

## TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA TESOURO - ORÇAMENTO FACEPE

**OUTORGADO: FRANCISCO SÉRGIO FEITOSA LIMA SEGUNDO** 

PROCESSO Nº.: BFI-0780-1.03/25

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), inscrita no CNPJ 24.566.440/0001-79, instituição vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), aqui designada simplesmente **OUTORGANTE**, através da sua Diretora-Presidente Maria Fernanda Pimentel Avelar, nomeada por meio do Ato nº 3.596, de 03 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE, em 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, IV e V, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017, concede ao **OUTORGADO:** 

. Bolsa: Fomento a Inovação

. **Valor:** R\$ 700,00 (mensal)

. Orientador: Jorge Luis Cavalcanti Ramos

. Início da bolsa: 01/06/2025 Término: 30/09/2025

Relatório Científico/Atividades em:	
Período	Data de entrega
1o relatório	30/09/2025

A não apresentação do(s) relatório(s) parcial(ais), após o(s) período(s) anual(ais) de atividades, implicará na suspensão do pagamento da bolsa.

Pelo presente termo o **OUTORGADO** se compromete a:

- 1. Desenvolver o projeto proposto na solicitação de bolsa sob a supervisão do Orientador/Apresentador indicado acima, em regime de dedicação exclusiva.
- Apresentar a OUTORGANTE, dentro dos prazos estipulados no preâmbulo deste termo, os relatórios de desenvolvimento de seus trabalhos, explicitando sua aprovação pelo ORIENTADOR. No caso de bolsas implementadas durante a 1/3

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação



realização de cursos de Ensino Médio e/ou Graduação, o relatório deverá ser acompanhado do histórico escolar atualizado, a não apresentação resultará em suspensão ou cancelamento da bolsa, a critério da **OUTORGANTE**. O relatório final pode ser substituído por um exemplar da Dissertação ou Tese, se for o caso. Todos os relatórios devem conter aprovação explícita do Orientador/Apresentador.

- 3. Comunicar ao orientador e a **OUTORGANTE**, com antecedência de pelo menos 30 dias, a intenção de interromper o trabalho, caso isto ocorra antes do término da bolsa.
- 4. Comunicar imediatamente a OUTORGANTE qualquer nomeação para preenchimento de cargo, vinculo empregatício, designação para exercício de função gratificada, obtenção de bolsa de outra instituição, eventual mudança de residência, bem como qualquer interrupção das atividades de pesquisa por qualquer motivo.
- 5. Não acumular a bolsa de que trata este termo com outra remuneração regular ou bolsa de outra instituição, ressalvando aquelas declaradas no termo de compromisso e de expressa autorização da **OUTORGANTE**.
- 6. O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE, A qual poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que disso resulte direito de indenização ao OUTORGADO.
- 7. O **OUTORGADO** declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é deferida e compromete-se a cumprir o disposto neste instrumento, e todos os seus termos, cláusulas e condições.
- 8. O **OUTORGADO** deverá abrir conta corrente no **Banco do Brasil**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, prazo em que deverá informar os dados bancários à FACEPE.
- 9. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura no sistema AgilFap para que produzam os seus efeitos legais, conforme horário oficial de Recife, com fundamento na Nota Técnica nº63829760 da Unidade de Tecnologia da Informação, no Processo SEI nº 0040500027.000912/2025-88 e na página da FACEPE no endereço http://www.facepe.br .

## INFORMAÇÕES BANCÁRIAS





AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
0069-8	105131-8

Recife, 2 de Junho de 2025

## **OUTORGADO**

Nome: Francisco Sérgio Feitosa Lima Segundo

CPF: 03100141237

Documento de Identidade: 4899342 / SEDS / PB

Endereço: Rua Walter Dourado

Bairro: Country Club

Cidade: JUAZEIRO

CEP: 48902213

Este documento foi assinado digitalmente por **Maria Fernanda Pimentel Avelar** em **02/06/2025 as 10:41:00**Para validar a aprovação deste processo acesse o link <a href="https://agil.facepe.br/verificarAprovacao.php?processo=BFI-0780-25">https://agil.facepe.br/verificarAprovacao.php?processo=BFI-0780-25</a> ou use o codigo QR.



Este documento foi assinado digitalmente. Para validar este documento acesse o link <a href="https://agil.facepe.br/verificarTO.php?id=71aeee0a-c234-5313-4e4a-deac1fd704eb">https://agil.facepe.br/verificarTO.php?id=71aeee0a-c234-5313-4e4a-deac1fd704eb</a> ou utilize o codigo QR.

